



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O vice-reitor na presidência do Conselho de Administração – Consad da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a permissão normativa prevista no parágrafo 1º, do art. 9º, da Portaria 2737/2017 – CGU; a necessidade de continuidade dos trabalhos planejados pela Auditoria Interna no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Plano de Ação em anexo; os requisitos normativos previstos na Portaria 2737/2017 CGU necessários a assunção da titularidade da Auditoria Interna serem preenchidos pela atual titular e não haver outro servidor atualmente compatível; que a atual titular da Auditoria Interna é a única servidora da UFERSA no cargo de auditor; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada no dia 30 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar a permanência na função de titular da auditoria interna da servidora auditora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o § 1º, do art. 9º, da Portaria 2737/2017 – CGU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem à 26 de fevereiro de 2022.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS